

J. GUANABARA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 12

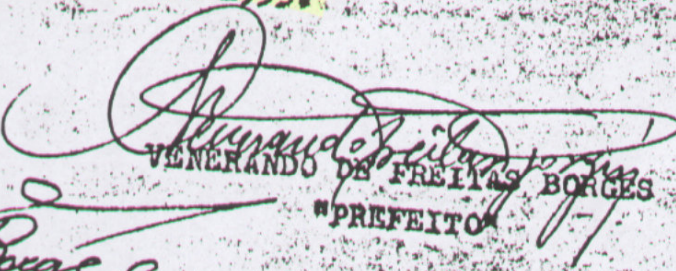
"Aprova Loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos termos de legislação vigente, tendo em vista o que consta do Processo nº 1454, de 11/12/952,

DECRETA: -

Art. Único: - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Dr. Augusto França Contijo, denominado "JARDIM GUANABARA", desta Capital.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1953.


VENERANDO DE FREITAS BORGES
"PREFEITO"


CARLOS DE FREITAS BORGES
"SECRETÁRIO"